



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 158/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EMENTA: DETERMINA QUE  
TODOS OS PRÉDIOS DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO  
LARGO POSSUAM ESPELHOS  
CONVEXOS NAS SAÍDAS DE  
VEÍCULOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,  
APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

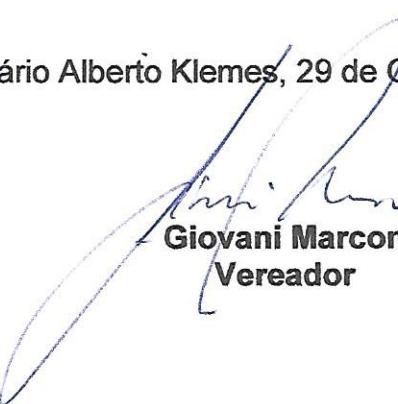
**Art. 1º.** Determina que todos os prédios situados no município de Campo Largo que possuem estacionamento no subsolo ou em andares acima do nível da rua terão que instalar espelhos convexos nas saídas de veículos.

**Art. 2º.** Quando o estacionamento for ao mesmo nível da rua o prédio pode ser dispensado, desde que não esteja em área de grande movimento de pedestres.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão com dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 29 de Outubro de 2018.

  
**Giovani Marcon**  
Vereador



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

Os espelhos convexos têm por objetivo aumentar e melhorar a segurança em relação ao tráfego de pessoas, evitando assim acidentes e prejuízos de qualquer teor, o que permite maior e melhor visibilidade dos objetos, isso porque os raios absorvidos pelo objeto se divergem, prolongando assim a visão e fazendo com que seja possível enxergar ângulos que seriam inviáveis em um espelho plano. Dependendo do tamanho do espelho convexo a visualização do ambiente pode ser maior ou menor. O presente projeto determina que todos os prédios situados no município de Campo Largo que possuem estacionamento no subsolo ou em andares acima do nível da rua tenham que instalar espelhos convexos nas saídas de veículos. O motorista que vem do estacionamento subsolo ou de andares acima normalmente invade a calçada antes de parar, ou seja, com o espelho ele terá noção da presença de pedestres em trânsito, trazendo mais segurança aos pedestres.

Plenário Alberto Klemes, 29 de Outubro de 2018.

  
**Giovani Marcon**  
Vereador